DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021 - Edição nº 124

SUMÁRIO

- DECRETO N° 178/2021: "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA Nº 051/2021: "Dispõe sobre Concessão de benefício à Servidora Pública Municipal e, da outra providência."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4D4886C1D4-21A9EEE536-375D7D5F64-E964F560F4

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO de N° 178 de 18 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TANQUE NOVO-BA, em conjunto com **A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tanque Novo/BA, tendo como tema central: "**GARANTIAS DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**".

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 31 de agosto de 2021, das 07h30min às 17h00min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tanque novo.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social sendo composta por composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS.

Art. 4º- As despesas decorrentes da IX Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 18 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

Dinorá Santos Ribeiro
Presidente do CMAS

Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 051/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de benefício à Servidora Pública Municipal e, da outra providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade, com lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias, a seguinte Servidora Pública Municipal:

01 – ITAMARA MAGALHÃES NOBRE – PROFESSORA – MATRÍCULA DE N° 3463 – À CONTAR DO DIA 07/08/2021;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 18 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162